



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
2ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-005128.989.22-5
Estadual

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 28-06-2023

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, o E. Plenário, após as sustentações orais das representantes da Procuradoria-Geral do Estado e do Ministério Público de Contas, respectivamente, Procuradora Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e Procuradora-Geral Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, à vista do que consta do processo e das peças acessórias, na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, inseridos aos autos, tendo presentes as conclusões, discussão e votação da matéria, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas dos Governadores do Estado de São Paulo João Dória e Rodrigo Garcia, relativas ao exercício financeiro de 2022, com recomendações e ressalvas, renovando-se as que constaram no Parecer relativo às contas do ano de 2021 (TC-4345/989/21) e que estejam na condição de “não atendidas” e “atendidas parcialmente”, excluindo-se da análise as Renúncias de Receitas de 2022, as quais serão tratadas permanentemente em modelo operacional no SEI 9168 2023 85, pelos Relatores das Contas Anuais, iniciando-se no presente exercício.

Determinou, por fim, que os dados relativos à Renúncia de Receitas efetuadas estejam à disposição desta Corte de Contas, evitando, com isto, a adoção de medidas coercitivas.

As manifestações exaradas na oportunidade constarão na íntegra das **respectivas notas taquigráficas**, após revisão dos Senhores Oradores.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES
PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA DO ESTADO SUBSTITUTO DENIS DELA VEDOVA GOMES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
2ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



- Nota de decisão, Notas taquigráficas e Relatório e voto juntados aos autos;
- Ao Cartório do Conselheiro Relator para publicar o parecer, juntando-o ao processo, na forma do artigo 191 do Regimento Interno, e o que mais determinar, aguardando-se o trânsito em julgado;
- Certificado o trânsito em julgado, ao Gabinete da Presidência, para encaminhamento dos autos, em mídia digital, à Assembleia Legislativa do Estado, para o fim previsto no inciso VI do artigo 20 da Constituição do Estado.

SDG-1, em 29 de junho de 2023

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/ms/